

PROCESSO N. 2026/037705
PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2026/MP

1. PREÂMBULO

1.1 O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, com base na Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar Estadual n. 631/2014, e Ato n. 948/2024/PGJ, que podem ser acessadas no site: www.mpsc.mp.br.

1.2 Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1.2.1 Anexo I – Termo de Referência;

1.2.2 Anexo II – Planilha de Preços Máximos;

1.2.3 Anexo III – Formulário da Proposta de Preços;

1.2.4 Anexo IV – Declarações: Declaração de Cumprimento do Artigo 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem; (não aplicável às MEs, EPPs e/ou MEIs) e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.2.5 Anexo V – Minuta da Autorização de Fornecimento.

2. CRONOGRAMA

2.1 Início do acolhimento das Propostas: 30-10-2026 às 12 horas.

2.2 Data da sessão do Pregão e horário da disputa: 16-11-2026 às 13 horas.

2.3 O início da sessão será de forma automática pelo Licitações-e; o período de disputa do Pregão será controlado de forma automática pelo site, sendo que, caso após os 8 (oito) minutos de disputa não ocorrer lances, o tempo será encerrado aos 10 (dez) minutos, caso ocorram lances o tempo será prorrogado automaticamente em 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Quaisquer questionamentos/esclarecimentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro, para o endereço licitacao@mpsc.mp.br, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas:

3.1.1 O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

3.2 Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro **por e-mail**, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br> – link “licitações”, e no sistema eletrônico do Banco do Brasil – <https://licitacoes-e2.bb.com.br> – campo “DOCUMENTOS”, no link correspondente às licitações do MPSC.

3.3 Os interessados deverão consultar os sítios do MPSC – www.mpsc.mp.br, e do Banco do Brasil – <https://licitacoes-e2.bb.com.br> - para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

3.4 O início do acolhimento das propostas que trata o subitem 2.1 dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, opção “Acesso Identificado”, na opção Pregão Eletrônico, no item Proposta, prosseguindo o certame de acordo com os procedimentos estabelecidos nos itens 9 e 10 deste edital.

3.5 Os documentos remetidos nos termos do item 3.1 poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro:

3.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Rua Pedro Ivo, n. 231, Térreo, Centro, Florianópolis/SC, CEP. 88.010-070, Edifício Campos Salles.

3.6 Todas as referências de tempo destacadas no edital, avisos, bem como informações de tempo durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo desta forma registradas no sistema eletrônico.

4. DO OBJETO

4.1 Aquisição de materiais de expediente, agrupantes, utensílios de limpeza, copa e cozinha, conforme edital.

5. DO PREÇO MÁXIMO

5.1 O preço máximo do objeto está estipulado no Anexo II – Planilha de Preços Máximos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste certame licitantes que estejam legalmente constituídos e atendam as especificações contidas neste edital.

6.2 É vedada a participação e a contratação de pessoa física ou jurídica que:

6.2.1 Esteja impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.2.2 Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos entes federativos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; ou

6.2.3 Esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por ato de improbidade administrativa, nos limites e pelo prazo fixados na decisão.

6.2.4 As informações relativas aos itens 6.2.1 a 6.2.3 poderão ser obtidas junto aos órgãos sancionadores ou de controle, inclusive por meio de consulta aos cadastros oficiais disponibilizados na internet, atribuindo-se presunção de veracidade aos dados encontrados, salvo prova idônea em sentido contrário apresentada pela pessoa interessada.

6.3 **É vedada a participação de licitantes** cuja atividade-fim não for compatível com o objeto desta licitação, que será comprovada por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a esta documentação complementar que possibilite identificar a compatibilidade da atividade fim com o objeto da licitação.

6.4 É vedada a participação de licitantes que estejam sob aplicação de sanções, conforme termos da Lei n. 12.846/2013:

6.4.1 A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata o item 6.4, será realizada mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União, pelo link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA, DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs, EPPs e MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs e MEIs sejam até 5% superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 123, do Ato n.º 948/2024/PGJ:

7.1.1 O disposto no item 7.1 somente será aplicado quando a proposta melhor classificada ao final da etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do artigo 45, § 2º da LC 123/2006;

7.1.2 Poderá ser realizada consulta no Portal da Transparência em: <http://transparencia.gov.br/> para verificar o efetivo enquadramento da licitante como ME/EPP/MEI, nos termos do art. 3º, II, da LC 123/2006;

7.1.3 Após a fase de lances, caso constatado o descumprimento da condição de ME, EPP/MEI, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado constante no item 7.2, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2 Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou MEI melhor classificada poderá apresentar proposta inferior ao menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances:

7.3 Caso a ME, EPP e MEI não apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 7.1 do Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4 A oferta da ME, EPP e MEI deverá ser feita no prazo máximo de 05 minutos contados da convocação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 45, § 3º da LC 123/2006.

7.5 Na hipótese de ME, EPP e MEI sagrar-se vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta última apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006:

7.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

7.5.2 A documentação fiscal ou trabalhista regularizada deverá ser entregue ao Pregoeiro ou ao setor de Licitações no endereço citado no item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, dentro do prazo estipulado;

7.5.3 É facultado à Autoridade Superior, fundamentadamente, prorrogar o prazo previsto no subitem 7.5.1 deste edital uma única vez, por igual período, caso se verifique que não houve inércia da licitante interessada para a regularização de suas

pendências fiscais ou trabalhistas, nos termos do art. 126, III, do Ato n.º 948/2024/PGJ;
7.5.4 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 126, IV, do Ato n.º 948/2024/PGJ.

8. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

8.1 As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, observando-se os termos do item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão:

8.1.1 Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem registradas eletronicamente pela forma prevista no item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

8.2 O Pregoeiro opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, que serão decididas pela Autoridade Superior.

8.3 A decisão que determinar a modificação dos termos do edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

8.4 Devido à política de segurança virtual implantada no âmbito do MPSC, mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES poderão ser devolvidas ao remetente. É responsabilidade do impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelos telefones (48) 3330-2134, 2177 ou 2179.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S.A., provedor do sistema eletrônico “Licitações-e”, para a formulação de proposta no sistema e participação da sessão pública.

9.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A.

9.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item próprio deste edital.

9.4 O uso da senha de acesso pelo licitante para efetuar qualquer transação diretamente ou por intermédio do seu representante será de sua exclusiva responsabilidade, pelo que assumirá como firme e verdadeira sua proposta, assim como seus lances, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao MPSC qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha do licitante, ainda que por terceiros.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível concedida ao licitante credenciado no Sistema de Licitação Eletrônica do Banco do Brasil e envio da proposta de preços por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário-limite estabelecidos no CRONOGRAMA.

10.2 O envio da proposta pelo licitante, por meio do sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital, em especial no tocante à proposta e documentação de habilitação e às especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

10.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

10.4 O preço ofertado pelo licitante deverá ser cotado em REAL, com até duas casas decimais após a vírgula, incluindo todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto da licitação.

10.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial a data da sessão.

10.6 Os licitantes deverão informar no campo “VALOR TOTAL DO LOTE” do sistema Licitações-e o **preço total do lote**, para com este participar da disputa de lances.

10.6.1 O Licitante não precisa escrever ou descrever nada no campo “Descrição/Observações”.

10.7 O licitante que se utilizar da base de cálculo do ICMS reduzida deverá informar na sua Proposta de Preço a incidência do benefício fiscal, sob pena de não poder usufruí-lo.

10.8 O licitante que solicitar desistência do certame, não mantendo a proposta apresentada na disputa de lances, poderá responder a procedimento administrativo, o qual será instaurado para apurar as razões e fatos alegados, nos termos do art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 Recebidas as propostas apresentadas no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e encerrado o prazo para sua apresentação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, ocasião em que serão divulgadas as propostas recebidas em perfeito atendimento às especificações e condições previstas neste edital.

11.2 Serão desclassificadas as propostas:

11.2.1 Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

11.2.2 Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, nos termos do art. 59, III, da Lei n. 14.133/2021);

11.2.3 Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no Anexo II – Planilha de Preços Máximos.

11.3 A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

11.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas que participarão da fase de lances.

11.5 O critério de julgamento e de aceitabilidade dos preços da presente licitação será o de **menor preço total do lote**.

11.6 A etapa competitiva ocorrerá no dia, hora e tempo de duração marcados no CRONOGRAMA, durante o qual os licitantes poderão encaminhar seus lances pelo sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e valor, com o respectivo horário de registro no sistema.

11.7 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

11.8 Esgotado o tempo inicial da fase de lances o sistema encerrará automaticamente a sessão.

11.9 Caso não haja oferta de lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço lançada no sistema e o preço máximo do lote da licitação, observando-se sempre o atendimento das especificações técnicas do objeto.

11.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, com vistas a obter melhor proposta, observado o critério de julgamento e mantidas as condições estipuladas neste edital.

11.11 A negociação prevista no subitem anterior poderá ser utilizada também nos casos em que não houver formulação de lances.

11.12 Depois de encerrada a etapa de lances e negociada a redução de preço, se for o caso, e ainda, após ter constatado a compatibilidade da proposta classificada em primeiro lugar com as condições e preços estabelecidos para a contratação, o Pregoeiro anunciará, em decisão motivada, a razão de sua aceitabilidade e passará à verificação da habilitação e das exigências para cumprimento do objeto, nos termos deste edital, do licitante cuja proposta tenha sido a primeira classificada.

11.13 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias pelo licitante que ofertou a melhor proposta, será este declarado vencedor da licitação.

11.14 Se a melhor proposta não for aceita ou, ainda, se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.15 Na hipótese de haver desconexão apenas com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico do Banco do Brasil permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos já realizados.

11.16 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.

11.17 Finalizada a etapa de lances, e ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério de desempate de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, nos termos do art. 60, I, da Lei n. 14.133/2021.

12. DA ISENÇÃO DE ICMS

12.1 Por força do disposto no Anexo 2, art. 1º, inciso XI, e art. 5º, ambos do RICMS-SC, aprovado pelo Decreto Estadual n. 2.870, de 27 de agosto de 2001, o transporte e a aquisição de mercadorias realizadas pelo MPSC, de contribuintes estabelecidos no Estado de Santa Catarina, são isentos de ICMS, mediante desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado e demonstração do valor do desconto no documento fiscal.

12.2 Exemplo:

Mercadoria sujeita à alíquota de 17%:

Valor da mercadoria: R\$ 100,00

Desconto: R\$ 17,00

Valor s/ ICMS: R\$ 83,00

Valor pago pelo MPSC R\$ 83,00

12.3 Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota na proposta.

12.4 Caso a mercadoria fornecida ao MPSC for proveniente de outro País, a isenção fica sujeita à comprovação de inexistência de produto similar nacional, atestada por órgão federal especializado ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria.

12.5 A referida isenção não se aplica às saídas de bens ou mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, quando efetuada por estabelecimento substituído, conforme o art. 1º, § 5º, inciso IV, alínea c, do Anexo 2 do RICMS-SC.

12.6 A referida isenção não se aplica às aquisições de produtos de empresas cadastradas no SIMPLES/Nacional e às aquisições de produtos de empresas sediadas em outros Estados:

12.6.1 O licitante deverá comprovar o enquadramento na condição de optante pelo SIMPLES/Nacional.

12.7 Sendo devida a aplicação da isenção fiscal, os valores dos lances e da proposta de preço não deverão conter o tributo ICMS, cabendo ao licitante fazer suas ofertas já com o valor líquido.

12.8 Deverá ser informado na proposta os itens que tiverem substituição tributária.

13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA

13.1 Encerrada a disputa de lances, o **licitante declarado arrematante** terá o prazo de 2 (duas) horas para entregar/anexar no licitações-e a proposta de preços readequada, com base no seu último lance registrado no sistema, assim como entregar/anexar todos os documentos de habilitação exigidos do item 13.2 até o item 13.3 do Edital, sob pena de, em não o fazendo, desclassificação/inabilitação, devendo anexá-los individualmente e nomeá-los de forma a permitir a adequada identificação do arquivo/documento.

13.1.1 No caso de o licitante arrematante ser **desclassificado**, o próximo licitante da lista, em ordem de classificação, será **CONVOCADO e declarado arrematante**, devendo, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da convocação, entregar/anexar no licitações-e a proposta de preços readequada, com base no seu último lance registrado no sistema, assim como entregar/anexar todos os documentos de habilitação exigidos do item 13.2 até o item 13.3 do Edital, sob pena de, em não o fazendo, desclassificação/inabilitação, devendo anexá-los individualmente e nomeá-los de forma a permitir a adequada identificação do arquivo/documento.

13.1.2 Os documentos devem estar em formato PDF.

13.1.3 É de inteira responsabilidade do licitante confirmar o teor, validade e veracidade da documentação inserida no sistema.

13.2 A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO deverá contemplar os documentos abaixo relacionados:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1.1 Ato constitutivo do licitante:

13.2.1.1.1 Quando se tratar de EMPRESÁRIO, deverá ser apresentado documento comprobatório de inscrição no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS da Junta Comercial do local de sua sede;

13.2.1.1.2 Quando se tratar de SOCIEDADE SIMPLES, deverá ser apresentado Contrato acompanhado das modificações averbadas, tudo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

13.2.1.1.3 Quando se tratar de SOCIEDADE EMPRESÁRIA, deverá ser apresentado o Estatuto ou o Contrato Social (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações) tudo devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial do local de sua sede;

13.2.1.1.4 Quando se tratar de SOCIEDADES POR AÇÕES também deverão apresentar cópia da ata da eleição de seus administradores, registrada na Junta Comercial; e,

13.2.1.1.5 Quando se tratar de SOCIEDADES ESTRANGEIRAS em funcionamento no País deverão apresentar o respectivo decreto de autorização e, quando a atividade o exigir, o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:

13.2.2.4.1 Para os municípios que emitem Prova de Regularidade para com a Fazenda em separado, os licitantes deverão apresentar duas certidões, comprovando sua situação regular referente aos tributos Mobiliários e Imobiliários:

13.2.2.4.1.1 Na impossibilidade da apresentação da certidão referente aos tributos Imobiliários, será admitido outro documento que comprove a regularidade, ou, na falta deste, declaração do próprio licitante de que não é contribuinte de tributos Imobiliários.

13.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:

13.2.2.5.1 Para comprovação da Regularidade para com a Fazenda estadual, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos emitida pelo órgão fazendário do Estado em que o licitante possui domicílio ou sede, abrangendo os débitos fiscais inscritos e não inscritos na dívida ativa:

13.2.2.5.1.1 Caso a unidade fiscal dispense, para fins de habilitação em licitação ou contratação direta, a prova de regularidade no tocante aos débitos não inscritos na dívida ativa, caberá ao licitante comprovar essa informação;

13.2.2.6 Prova de regularidade trabalhista, mediante comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei n. 12.440, de 7/7/2011;

13.2.2.7 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.3.1 Quando se tratar de pessoa jurídica ou empresário, deverá apresentar certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do foro da comarca em que está sediado o licitante.

13.2.4 OUTROS DOCUMENTOS:

13.2.4.1 Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Formulário da Proposta de Preços – modelo sugerido no Anexo III do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado);

13.2.4.2 Deverá ser apresentado prospecto do objeto, OU ficha técnica, OU catálogo técnico, OU página da internet do site do fabricante, que comprove as especificações e exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência - do Edital.

13.2.4.3 Deverão ser apresentadas: Declaração de Cumprimento do Artigo 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem; (não aplicável às MEs, EPPs e/ou MEIs) e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social – modelo sugerido no **Anexo IV** do edital.

13.3 O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina poderá apresentar o certificado de registro cadastral em substituição aos documentos de habilitação, desde que estes constem nos respectivos cadastros e estejam dentro do prazo de validade.

13.4 FORMA DE APRESENTAÇÃO E REGRAS DE ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados digitalizados, sendo que a digitalização deverá ser do documento original ou cópia autenticada.

13.4.1.1 Não serão aceitas “Solicitações de Inscrição”, ou “Protocolos de Pedidos”, ou “Previsões de Regularização Futura” dos documentos exigidos no Edital.

13.4.2 Os documentos de habilitação apresentados pelo licitante, quando obtidos via *Internet*, serão validados pelo Pregoeiro após verificação de sua autenticidade no *site* da entidade que os emitiu:

13.4.2.1 Na hipótese de divergência de informações entre o documento apresentado e as constantes no site da entidade que o emitiu, prevalecerão estas em relação àquelas.

13.4.3 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação;

13.4.4 Os documentos de habilitação que não possuem prazo de validade deverão conter data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados da data da sessão, exceto para os documentos de qualificação jurídica, de qualificação técnica, CPF e CNPJ;

13.4.5 O licitante que optar em participar mediante apresentação de proposta elaborada por uma de suas filiais, deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação referentes unicamente à filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

13.5 O licitante arrematante será declarado vencedor após conferidos os requisitos de habilitação apresentados de forma eletrônica.

14. DO PROCEDIMENTO PARA SANAR FALHAS ESCUSÁVEIS

14.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente, em até 5 (cinco) minutos, em campo próprio do sistema licitações-e, a intenção de recorrer; ao fim do prazo de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso:

15.1.1 No Licitações-e, para manifestar a intenção de recurso, o fornecedor deve acessar: **Suas propostas > Disputa encerrada > Selecionar a licitação > Acessar Menu Opções > Consultar lotes > Consultar recurso > Registrar intenção de recurso**;

15.1.2 As razões do recurso devem ser enviadas pelo portal Licitações-e, acessando: **Suas Propostas > Disputa Encerrada > Selecionar a licitação > Acessar Menu Opções**, e depois a opção incluir anexo proposta para enviar a documentação;

15.1.3 Apresentadas as razões de recurso, ficam os demais licitantes, nessa data, intimados para apresentar contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo meio indicado no item anterior, sendo-lhes assegurada vista dos autos no endereço constante no item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

15.1.4 As dúvidas acerca dos procedimentos no Portal Licitações-e do Banco do Brasil devem ser esclarecidas por meio da “Cartilha do Fornecedor”, acessível pelo link <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, ou pelos telefones 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades).

15.2 A falta de manifestação no prazo determinado no item 15.1, importará decadência do direito de recurso.

15.3 Sempre que for interposto recurso, deverão ser juntados aos autos os documentos, porventura, apresentados pelo recorrente, registrando-se a data e a hora em que foram entregues.

15.4 Não será recebido ou conhecido recurso intempestivo, meramente protelatório, que não seja interposto pelo licitante ou por seu representante credenciado, ou quando os respectivos fundamentos não possuírem justificativa e motivação admissíveis em direito:

15.4.1 A decisão que negar seguimento ao recurso será fundamentada.

15.5 O recurso será dirigido ao Pregoeiro que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso somente importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Declarado(s) o(s) vencedor(es) da licitação e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro remeterá o processo ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para adjudicação e homologação.

16.2 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após seu julgamento.

17. DO FORNECIMENTO

17.1 A formalização do PEDIDO DE ENTREGA, do objeto desta licitação, dar-se-á por intermédio da notificação e pelo instrumento denominado Autorização de Fornecimento – AF, conforme modelo que consta no Anexo V deste edital, a qual, após expedida, terá a força de contrato entre a Administração e o vencedor da licitação.

17.2 A partir do 1º dia útil após o envio da notificação, conforme disposto no item 18.1, iniciará para a CONTRATADA o prazo para a entrega dos objetos.

17.3 O cálculo dos valores pro rata dos instrumentos contratuais e seus respectivos termos, utilizará o critério de MÊS REAL, ou seja, será considerado no cálculo os dias exatos do mês de referência (31, 30, 29 ou 28).

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 A entrega dos objetos deverá ocorrer no período de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do 1º dia útil após o envio da notificação (e-mail encaminhando a Autorização de Fornecimento – AF).

18.2 A CONTRATADA deverá comunicar à Gerência de Almoxarifado, aos cuidados do Assistente Técnico – AT, pelo e-mail gealm@mpsc.mp.br, e à CRM, pelo e-mail crm@mpsc.mp.br, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos.

18.3 A(s) entrega(s) dos objetos deverá(ao) ser realizada(s) no Almoxarifado Central do MPSC, situado na Avenida Pedra Branca, n. 184 - Área 1, Quadra 1, Módulo B - Edifício: Condomínio Logístico Cassol – CEP: 88.137-270, em dias de expediente no Ministério Público, das 09 (nove) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 18 (dezoito) horas.

18.4 As condições de entrega do(s) objeto(s) deverá ser realizada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

18.5 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela CRM, após parecer emitido pelo AT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado no edital, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso.

18.6 Caso a CRM, com base no parecer do AT, recuse os objetos por estarem em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-los, às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da CONTRATADA com as irregularidades a serem sanadas.

18.7 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva dos objetos, podendo haver aceite parcial em relação àqueles itens que estiverem de acordo com as especificações do Edital e receberem o parecer de regularidade do AT:

18.7.1 Em havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

18.8 Após a HOMOLOGAÇÃO, quaisquer questões de ordem técnica ou relacionadas à entrega, suscitadas pela CONTRATADA, deverão ser direcionadas ao AT, no e-mail gealm@mpsc.mp.br.

18.9 Os objetos não poderão ser substituídos por outros de modelos ou marcas diversas:

18.9.1 Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada por escrito, e desde que os objetos substituídos sejam de qualidade comprovadamente igual ou superior, obedecidos os mesmos trâmites previstos para o pedido de prorrogação descrito no

item 19.2, o MPSC poderá autorizar a troca de modelo ou marca.

18.10 Nos casos em que for dispensada a participação da CRM nos trâmites de recebimento do(s) objeto(s) **das contratações** cujos valores não alcancem 2 (duas) vezes o limite estabelecido no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, recairá exclusivamente à Gerência de Almoxarifado - pelo e-mail gealm@mpsc.mp.br, aos cuidados do AT, os procedimentos de que trata o subitem 18.2, e seguintes.

19. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

19.1 A CONTRATADA tem o dever de:

19.1.1 Fornecer os objetos nas condições, no preço, nas quantidades, e no prazo estipulados na proposta e na Autorização de Fornecimento – AF; e,

19.1.2 Manter, durante o prazo de entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

19.2.1 Protocolar o pedido de prorrogação de prazo antes da data limite para entrega, junto à Comissão de Recebimento de Materiais – CRM, pelo e-mail: crm@mpsc.mp.br, devendo, no mínimo, constar:

19.2.1.1 Número do Processo, número do pregão, número da AF, item(ns) da AF, e seu(s) quantitativo(s);

19.2.1.2 Justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;

19.2.1.3 Documentação comprobatória; e,

19.2.1.4 Indicação do novo prazo a ser cumprido.

19.2.2 O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

19.2.3 Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

19.2.4 Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

19.2.5 Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

19.2.6 O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis

19.3 Nos casos em que for dispensada a participação da Comissão de Recebimento de Materiais – CRM nos trâmites de recebimento do(s) objeto(s) **das contratações** cujos valores não alcancem 2 (duas) vezes o limite estabelecido no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, os procedimentos de que trata o subitem 19.2 deverão ser dirigidos à Gerência de Almoxarifado, aos cuidados do Assistente Técnico – AT, pelo e-mail gealm@mpsc.mp.br.

20. DA RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20.1 O MINISTÉRIO PÚBLICO tem o dever de:

20.1.1 Acompanhar a entrega dos objetos, verificando o cumprimento dos prazos, notificando a CONTRATADA quaisquer reclamações ou solicitações;

- 20.1.2 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- 20.1.3 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia;
- 20.1.4 Publicar o extrato do Fornecimento e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico – DOE do MPSC; e,
- 20.1.5 A divulgação no PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes dos fornecimentos e de seus aditamentos, e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do MPSC, Unidade Orçamentária 4001, Subação 006763 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos), Fonte 1.501.284.000, Natureza da Despesa Orçamentária 33.90.30 (Material de consumo).

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, **na conta corrente indicada pela CONTRATADA** (Banco, Agência, e Conta Corrente), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do item 18 do edital, ou, ainda, por meio de boleto bancário:

22.1.1 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

22.1.2 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da sua proposta.

22.2 O MPSC só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

22.3 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no subitem 22.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

22.4 A devolução da nota fiscal não aprovada pelo MPSC, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda as entregas.

22.5 O MPSC procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, única e exclusivamente por meio de sua Coordenadoria de Finanças e Contabilidade.

22.6 Conforme Decreto Estadual n. 129, de 10 de maio de 2023, cabe ao CONTRATANTE realizar a retenção e recolhimento do imposto de renda na fonte para pessoa jurídica. Diante disso, as notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234/2012, contendo o destaque do referido tributo. As Pessoas Jurídicas que se enquadrarem nas hipóteses de imunidade, isenção ou que sejam optantes pelo Simples Nacional deverão fazer constar a informação diretamente no documento fiscal, para que não seja realizada a

retenção indevida.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

23.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado do contrato;

23.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado do contrato, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do MPSC;

23.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

23.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 30% (trinta por cento) do valor global atualizado do contrato:

23.1.4.1 Na hipótese de aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

23.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o MPSC poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

23.2.2 Multa compensatória com percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;

23.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, e

23.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV, da Lei n. 14.133/2021 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 A multa deverá ser recolhida no Ministério Público de Santa Catarina, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação por correspondência eletrônica (e-mail), onde constarão os dados para depósito. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo MPSC dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, o débito será inscrito em dívida ativa do Estado ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

23.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo MPSC.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelos licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

24.2 Assegura-se ao MPSC o direito de:

24.2.1 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, I e II, da Lei n. 14.133/2021;

24.2.2 Revogar a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do art. 71, II, da Lei n. 14.133/2021, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

24.2.3 Adiar a data da sessão.

24.3 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

24.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

24.5 As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança do certame.

24.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário:

24.7.1 Não haverá interrupção na contagem dos prazos nas hipóteses de prorrogação de prazo de entrega, apuração de dias de atraso, entre outros.

24.8 Só se iniciam e vencem prazos em dias em que houver expediente no MPSC.

24.9 O resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPSC.

24.10 Participam do presente edital, o(a) pregoeiro(a), e sua equipe de apoio, designados por Portaria, bem como o(s) Assistente(s) Técnico(s) indicados nos autos do Processo.

24.11 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir conflitos que não possam ser resolvidos de forma amigável.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

[Assinado digitalmente]

JOSÉ WILTON SOUSA DE FREITAS

Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, agrupantes, utensílios de limpeza, copa e cozinha, conforme especificações mínimas e exigências do edital.
LOTE 01 – Canetas.

Item 1 – Caneta hidrográfica fosforescente na cor amarela:

Marcas de Referência: Pilot, BIC, Masterprint ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 900 (novecentas) unidades.

1.1 Para destaque de texto;

1.2 Ponta de poliéster;

1.3 Traço com no mínimo 3,8 mm;

1.4 Validade do produto de, no mínimo, 24 meses;

1.5 Embaladas em caixa com 12 unidades;

1.6 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 2 – Caneta hidrográfica fosforescente na cor rosa:

Marcas de Referência: Pilot, BIC, Masterprint ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 600 (seiscentas) unidades.

2.1 Para destaque de texto;

2.2 Ponta de poliéster;

2.3 Traço com no mínimo 3,8 mm;

2.4 Validade do produto de, no mínimo, 24 meses;

2.5 Embaladas em caixa com 12 unidades;

2.6 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 3 – Caneta hidrográfica fosforescente na cor azul:

Marcas de Referência: Pilot, BIC, Masterprint ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 504(quinhetas e quatro) unidades.

3.1 Para destaque de texto;

3.2 Ponta de poliéster;

3.3 Traço com no mínimo 3,8 mm;

3.4 Validade do produto de, no mínimo, 24 meses;

3.5 Embaladas em caixa com 12 unidades;

3.6 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 4 – Caneta hidrográfica fosforescente na cor verde:

Marcas de Referência: Pilot, BIC, Masterprint ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 600 (seiscentas) unidades.

4.1 Para destaque de texto;

4.2 Ponta de poliéster;

4.3 Traço com no mínimo 3,8 mm;

- 4.4 Validade do produto de, no mínimo, 24 meses;
- 4.5 Embaladas em caixa com 12 unidades;
- 4.6 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 5 – Caneta esferográfica na cor azul:

Marcas de Referência: BIC ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 3000 (três mil) unidades.

- 5.1 Com respiro no centro do corpo;
- 5.2 Ponta de latão com esfera de tungstênio;
- 5.3 Escrita média e uniforme, que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior;
- 5.4 Encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades;
- 5.5 Parte visível da tinta no tubo de carga, medindo no mínimo 90 mm;
- 5.6 Embaladas em caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO na caixa;
- 5.7 Corpo sextavado;
- 5.8 Com capacidade de escrita contínua superior a 1700 metros.

Item 6 – Caneta esferográfica na cor preta:

Marcas de Referência: BIC ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 1500 (mil e quinhentas) unidades.

- 6.1 Com respiro no centro do corpo;
- 6.2 Ponta de latão com esfera de tungstênio;
- 6.3 Escrita média e uniforme, que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior;
- 6.4 Encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades;
- 6.5 Parte visível da tinta no tubo de carga, medindo no mínimo 90 mm;
- 6.6 Embaladas em caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO na caixa;
- 6.7 Corpo sextavado;
- 6.8 Com capacidade de escrita contínua superior a 1700 metros.

Item 7 – Caneta esferográfica na cor vermelha:

Marcas de Referência: BIC ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 600 (seiscentas) unidades.

- 7.1 Com respiro no centro do corpo;
- 7.2 Ponta de latão com esfera de tungstênio;
- 7.3 Escrita média e uniforme, que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior;
- 7.4 Encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades;
- 7.5 Parte visível da tinta no tubo de carga, medindo no mínimo 90 mm;
- 7.6 Embaladas em caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO na caixa;
- 7.7 Corpo sextavado;
- 7.8 Com capacidade de escrita contínua superior a 1700 metros.

Item 8 – Caneta Marcador para quadro branco:

Marcas de Referência: Pilot, Faber-Castell, BIC, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 60 (sessenta) unidades.

- 8.1 Na cor azul;
- 8.2 Ponta acrílica;
- 8.3 Não tóxica;
- 8.4 Tinta de baixo odor;
- 8.5 Pavio de poliéster;
- 8.6 Traço de 4mm;
- 8.7 Refil com no mínimo 5,5 ml;
- 8.8 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 9 – Caneta Marcador para quadro branco:

Marcas de Referência: Pilot, Faber-Castell, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 84 (oitenta e quatro) unidades.

- 9.1 Na cor preta;
- 9.2 Ponta acrílica;
- 9.3 Não tóxica;
- 9.4 Tinta de baixo odor;
- 9.5 Pavio de poliéster;
- 9.6 Traço de 4mm;
- 9.7 Refil com no mínimo 5,5 ml;
- 9.8 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 10 – Caneta Marcador para quadro branco:

Marcas de Referência: Pilot, Faber-Castell, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 24 (vinte e quatro) unidades.

- 10.1 Na cor verde;
- 10.2 Ponta acrílica;
- 10.3 Não tóxica;
- 10.4 Tinta de baixo odor;
- 10.5 Pavio de poliéster;
- 10.6 Traço de 4mm;
- 10.7 Refil com no mínimo 5,5 ml;
- 10.8 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 11 – Caneta Marcador para quadro branco:

Marcas de Referência: Pilot, Faber-Castell, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 48 (quarenta e oito) unidades.

- 11.1 Na cor vermelha;
- 11.2 Ponta acrílica;
- 11.3 Não tóxica;
- 11.4 Tinta de baixo odor;
- 11.5 Pavio de poliéster;
- 11.6 Traço de 4mm;
- 11.7 Refil com no mínimo 5,5 ml;

11.8 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 12 – Caneta Marcador Permanente (Pincel Atômico) cor azul:

Marcas de Referência: Pilot, Bic, Faber-Castell, BRW, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 24 (vinte e quatro) unidades.

12.1 Tinta permanente à base de álcool;

12.2 Ponta em feltro, que permita traços finos e grossos;

12.3 Tamanho da caneta entre 10 e 14 cm;

12.4 Caixa com 6 ou 12 unidades cada;

12.5 A marca deverá estar impressa no produto;

12.6 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 13 – Caneta Marcador Permanente (Pincel Atômico) cor preta:

Marcas de Referência: Pilot, Bic, Faber-Castell, BRW, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 72 (setenta e duas) unidades.

13.1 Tinta permanente à base de álcool;

13.2 Ponta em feltro, que permita traços finos e grossos;

13.3 Tamanho da caneta entre 10 e 14 cm;

13.4 Caixa com 6 ou 12 unidades cada;

13.5 A marca deverá estar impressa no produto;

13.6 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 14 – Caneta Marcador Permanente (Pincel Atômico) cor vermelha:

Marcas de Referência: Pilot, Bic, Faber-Castell, BRW, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 24 (vinte e quatro) unidades.

14.1 Tinta permanente à base de álcool;

14.2 Ponta em feltro, que permita traços finos e grossos;

14.3 Tamanho da caneta entre 10 e 14 cm;

14.4 Caixa com 6 ou 12 unidades cada;

14.5 A marca deverá estar impressa no produto;

14.6 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 15 - Caneta para escrita em CD e DVD:

Marcas de Referência: Pilot, BRW, Maxprint ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 168 (cento e sessenta e oito) unidades.

15.1 Na cor preta;

15.2 Tinta à base de álcool;

15.3 Resistente à água;

15.4 Espessura da escrita de no máximo 2 mm;

15.5 Ponta poliéster de no máximo 2 mm;

- 15.6 Validade mínima de 12 meses;
- 15.7 Embalagem com 12 unidades;
- 15.8 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

LOTE 02 – Materiais Diversos.

Item 1 – Display em acrílico para folha A4:

Marcas de Referência: Maxcrl, Novacril, Acrimet, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 20 (vinte) unidades.

- 1.1 Cor transparente;
- 1.2 Tipo sanduíche para folha vertical, com fundo;
- 1.3 Com fita dupla face para fixação;
- 1.4 Medindo 300 x 210 x 5 mm;
- 1.5 Medida interna com espaço de no mínimo 3,0 mm;
- 1.6 Meia-lua na parte superior para facilitar a retirada das folhas;
- 1.7 Composição: polipropileno (PP).

Item 2 – Borracha, tipo escolar:

Marcas de Referência: Faber Castell, Mercur, CIS, Leo & Leo ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 156 (cento e cinquenta e seis) unidades.

- 2.1 Para apagar lápis ou grafite;
- 2.2 Cor branca;
- 2.3 Protegida com capa plástica removível;
- 2.4 Composta de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita;
- 2.5 Medindo no mínimo 53 x 31 x 10 mm;
- 2.6 Material atóxico.

Item 3 – Clipe de Aço, número 3/0:

Marcas de Referência: Bacchi, ACC, BRW, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 150 (cento e cinquenta) caixas.

- 3.1 Paralelo, niquelado, convencional;
- 3.2 Confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem;
- 3.3 Medindo 1,25 mm de diâmetro, 11 mm de largura e 36 mm de altura;
- 3.4 Caixa com 50 unidades.

Item 4 – Clipe de Aço, número 6/0:

Marcas de Referência: Bacchi, ACC, BRW, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 100 (cem) caixas.

- 4.1 Paralelo, niquelado, convencional;
- 4.2 Confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem;
- 4.3 Medindo 1,50 mm de diâmetro, 18 mm de largura e 47 mm de altura;
- 4.4 Caixa com 50 unidades.

Item 5 – Clipe de Aço, número 0/0 ou 1/0:

Marcas de Referência: Bacchi, ACC, BRW, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 100 (cem) caixas.

5.1 Paralelo, niquelado, convencional;

5.2 Confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem;

5.3 Medindo 1 mm de diâmetro, 9 mm de largura e 29 mm de altura;

5.4 Caixa com 100 unidades.

Item 6 – Estilete de Corte:

Marcas de Referência: BRW, Cis, Masterprint, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 240 (duzentas e quarenta) unidades.

6.1 De corte, tipo faca;

6.2 Com lâmina descartável;

6.3 Fixação da lâmina com encaixe de pressão;

6.4 Retrátil;

6.5 Em plástico resistente;

6.6 Medindo: largura (2,5 a 3 cm) x comprimento (15 a 16 cm), para lâminas de (10 a 11 cm x 1,8 a 2 cm).

Item 7 – Grafite:

Marcas de Referência: Faber-Castell, Pentel, CIS, BRW, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 180 (cento e oitenta) estojos.

7.1 Número 0,5 mm;

7.2 Dureza “HB”;

7.3 Acondicionado em estojos com 12 (doze) peças de grafite em cada, sendo os estojos acondicionados em caixas com 12 (doze) unidades.

Item 8 – Grampo para grampeador:

Marcas de Referência: Bacchi, ACC, Masterprint, BRW, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 600 (seiscentas) caixas.

8.1 Para uso em escritório;

8.2 Em arame de aço galvanizado, com pontas cortantes;

8.3 Medindo 26/6;

8.4 Caixa contendo 1000 unidades;

8.5 Sem rebarbas de corte ou excesso de cola.

Item 9 – Lapiseira para grafite:

Marcas de Referência: Pentel, Faber-Castell, Cis, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 144 (cento e quarenta e quatro) unidades.

9.1 Para grafite com espessura de 0,5 mm;

9.2 Avanço contínuo;

9.3 Com borracha para apagar na cor branca, embutida na extremidade superior;

9.4 Ponteira e prendedor em metal;

9.5 Embalagem com 12 unidades.

Item 10 – Tesoura:

Marcas de Referência: Maped, Cis, Faber-Castell, BRW, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 144 (cento e quarenta e quatro) unidades.

10.1 Em aço inox;

10.2 Cabo revestido em plástico;

10.3 Tipo: doméstica;

10.4 Medindo 25 cm (tolerância na medida de até 5%).

Item 11 – Régua:

Marcas de Referência: Maxcrid, Dello, Acrimet, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 144 (cento e quarenta e quatro) unidades.

11.1 Em Poliestireno cristal virgem, rígido, atóxico e transparente;

11.2 Escala milimétrica impressa, com destaques visuais a cada 5 mm e numeração marcada a cada 1 cm;

11.3 Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas;

11.4 Medindo 30 cm de comprimento, com largura mínima de 2,5 cm e espessura de 3 mm em toda sua extensão.

Item 12 - Corretivo líquido opaco:

Marcas de Referência: BIC, Mercur, Radex, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 48 (quarenta e oito) unidades.

12.1 Deverá ter excelente cobertura que dispensa retoques;

12.2 Secagem rápida;

12.3 Fácil aplicação;

12.4 Atóxico;

12.5 À base de água;

12.6 Frasco com no mínimo 18 ml;

12.7 Validade na entrega: na data de entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

Item 13 – Bloco de notas adesivas (tipo “Post-It:

Marcas de Referência: 3M, Maxprint, Notefix, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 840 (oitocentos e quarenta) pacotes.

13.1 Para recados;

13.2 Bloco com 100 folhas;

13.3 Medindo 38 x 51 mm;

13.4 Embalado em pacote com 4 blocos;

13.5 Na cor: amarela.

Item 14 – Grampeador Grande para Papéis:

Marcas de Referência: Cis, Jocar Office, Maped, Masterprint, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

14.1 Fabricado em metal;

14.2 De mesa;

14.3 Capacidade para 240 folhas;

14.4 Que utilize grampos de no mínimo 23/10 a 23/24;

14.5 Apoio em resina termoplástica.

Item 15 - Grampeador para papel, médio:

Marcas de Referência: Cis, Maped, BRW, Masterprint, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 180 (cento e oitenta) unidades.

15.1 Composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintura epóxi ou esmaltada ou ainda cromada;

15.2 Alavanca constituída de um braço, com punção acoplado ou porta-grampo, este em material aço carbono, com apoio anatômico emborrachado;

15.3 Depósito porta-grampo composto de trilho em aço-carbono e de canaleta (face de segurança) inoxidável;

15.4 Sistema de recarregamento frontal horizontal;

15.5 De mesa;

15.6 Base medindo entre 18 e 20 cm de comprimento, que deverá ser provida de guia para papel corrediça em aço ou plástico resistente e guia, na qual se apoia os papéis a serem grampeados, em chapa giratória em aço-carbono cromado para grampear fechado e aberto;

15.7 Capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos simultaneamente, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, retro acionado por gatilho e mola propulsora, para grampos 26/6 e 26/8;

15.8 Capacidade para grampear até 40 folhas de papel 75 g/m²;

15.9 Base provida de um fundo plástico e borracha antiderrapante;

15.10 Acondicionado em caixa individual;

15.11 Marca do fabricante impressa no objeto.

Item 16 – Cola branca:

Marcas de Referência: Tenaz, Max Cola, Piratininga ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 144 (cento e quarenta e quatro) unidades.

16.1 À base de água;

16.2 Lavável;

16.3 Não tóxico;

16.4 Tubo com 110 gramas;

16.5 Composição: látex de pva, tensoativos, plastificantes e conservantes;

16.6 Com selo INMETRO;

16.7 Na data da entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo total indicado pelo fabricante.

Item 17 – Cola plástica branca, em bastão:

Marcas de Referência: 3M, BRW, Leo & Leo, Pritt, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 300 (trezentas) unidades.

17.1 Não tóxica;

17.2 Pastosa;

17.3 Lavável;

- 17.4 Pesando no mínimo 8 gramas;
- 17.5 Selo de certificação do INMETRO impresso na embalagem;
- 17.6 Forma de acondicionamento, para a entrega: acondicionado em caixa de papelão, resistente que suporte empilhamento; com identificação do nome do objeto e do fabricante;
- 17.7 Na data da entrega a validade do produto não poderá ser inferior a 80% do prazo total indicado pelo fabricante.

Item 18 – Bloco de Rascunho:

Quantidade: 4000 (quatro mil) unidades.

- 18.1 Tamanho: 14,8 x 21 cm;
- 18.2 Material: papel Offset, com gramatura de 63 gramas;
- 18.3 Acabamento: cola na cabeça, com 100 folhas por bloco.

Item 19 – Elástico para dinheiro:

Marcas de Referência: Mamuth, Premier, Red Bor, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 50 (cinquenta) pacotes.

- 19.1 Composição látex;
- 19.2 Número 18;
- 19.3 Pacote com 100 gramas.

Item 20 - Porta Lápis/Clips e Cartão:

Marcas de Referência: Dello, Acrimet, Masterprint ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 600 (seiscentas) unidades.

- 20.1 Em acrílico transparente;
- 20.2 Cor fumê;
- 20.3 Tipo 3 em 1;
- 20.4 Embalado individualmente.

Item 21 – Prancheta portátil:

Marcas de Referência: Novacril, Acrimet, Dello, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 240 (duzentas e quarenta) unidades.

- 21.1 Material acrílico;
- 21.2 Medidas mínimas: comprimento 317 mm, largura 222 mm e espessura 2 mm;
- 21.3 Cor fumê;
- 21.4 Cantos arredondados;
- 21.5 Com prendedor em metal inoxidável.

LOTE 03 – Agrupantes.

Item 1 – Caixa Organizadora 19 a 20 litros:

Marcas de Referência: Plasútil, Sanremo, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 24 (vinte e quatro) unidades.

- 1.1 Material: Polipropileno (PP);
- 1.2 Incolor;

- 1.3 Transparente;
- 1.4 Com tampa e travas;
- 1.5 Nas seguintes dimensões mínimas e máximas: 19 a 28 cm (altura) x 27 a 35 cm (largura) x 40 e 50 cm (comprimento).

Item 2 – Caixa Organizadora 29 litros:

Marcas de Referência: Plasútil, Sanremo, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 24 (vinte e quatro) unidades.

2.1 Material: Polipropileno (PP);

2.2 Incolor;

2.3 Transparente;

2.4 Com tampa e travas;

2.5 Nas seguintes dimensões mínimas e máximas: 25 a 28 cm (altura) x 30 a 35 cm (largura) x 45 a 50 cm (comprimento).

Item 3 - Barbante em algodão:

Marcas de Referência: São João, EuroRoma, Corbatex, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 12 (doze) rolos.

3.1 Com no mínimo 85 % algodão;

3.2 Cor crua;

3.3 Oito fios trançados, sem farpas de madeira ou sujidades;

3.4 Rolo com no mínimo 400 metros;

3.5 Pesando no mínimo 600 gramas, excluindo o peso do tubo;

3.6 Embalados individualmente com material impermeável transparente.

Item 4 – Caixa para arquivo morto:

Quantidade: 1.600 (mil e seiscentas) unidades.

4.1 Em papelão Kraft interno e externo de uma onda;

4.2 Medindo 370x150x270mm (CxLxA), medida interna;

4.3 Gramatura mínima de 570 g/m² (somatório das duas faces do papel kraft e da onda);

4.4 Fechamento externo;

4.5 Dobra vincada;

4.6 A aba da caixa, quando fechada, deverá ficar bem ajustada no corte do fechamento;

4.7 Impressão gráfica: em uma das laterais deverá conter impressão gráfica de um quadrado nas dimensões 145x115mm;

4.8 Forma de acondicionamento: os produtos deverão ser entregues cintados em fardos de 25 (vinte e cinco) unidades;

4.9 O modelo está disponível e poderá ser consultado pelos licitantes interessados na Gerência de Almoxarifado - GEALM, localizada no Almoxarifado Central do MPSC, situado na avenida Pedra Branca, n. 184 - Área 1, Quadra 1, Módulo B - Edifício: Condomínio Logístico Cassol - CEP: 88.137-270, das 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 18 (dezoito) horas.

LOTE 04 – Materiais de Copa e Cozinha.

Item 01 – Garfo de mesa:

Marcas de Referência: Tramontina, GP Inox, Brinox, equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 804 (oitocentas e quatro) unidades.

- 1.1 Material: aço inoxidável;
- 1.2 Espessura mínima de 1 mm;
- 1.3 Material do cabo: aço inoxidável;
- 1.4 Comprimento de no mínimo 19 cm;
- 1.5 Peso mínimo de 30 gramas (fora da embalagem);
- 1.6 Forma de acondicionamento para a entrega: em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.

Item 2 – Faca de mesa:

Marcas de Referência: Tramontina, GP Inox, Brinox, equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 240 (duzentas e quarenta) unidades.

- 2.1 Material: aço inoxidável;
- 2.2 Espessura mínima de 1 mm;
- 2.3 Material do cabo: aço inoxidável;
- 2.4 Comprimento de no mínimo 20 cm;
- 2.5 Peso mínimo de 40 gramas (fora da embalagem);
- 2.6 Forma de acondicionamento para a entrega: em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.

Item 3 – Colher de mesa:

Marcas de Referência: Tramontina, GP Inox, Brinox, equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 324 (trezentas e vinte e quatro) unidades.

- 3.1 Material: aço inoxidável;
- 3.2 Espessura mínima de 1 mm;
- 3.3 Material do cabo: aço inoxidável;
- 3.4 Comprimento de no mínimo 19 cm;
- 3.5 Peso mínimo de 40 gramas (fora da embalagem);
- 3.6 Forma de acondicionamento para a entrega: em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.

Item 4 – Colher para cafezinho:

Marcas de Referência: Tramontina, Brinox, Viel, equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 480 (quatrocentas e oitenta) unidades.

- 4.1 Material: aço inoxidável;
- 4.2 Espessura mínima de 1 mm;
- 4.3 Peça única (sem emendas);
- 4.4 Comprimento de no mínimo 94 mm;
- 4.5 Forma de acondicionamento para a entrega: em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento.

Item 5 – Suporte plástico, com alça:

Marcas de Referência: Melitta, Erca Plast, Arthi, ou equivalente, ou de melhor

qualidade.

Quantidade: 100 (cem) unidades.

5.1 Para filtro de papel, tamanho grande, referência 103;

5.2 Com encaixe ou adaptador autoajustável, que permita o acoplamento a garrafas térmicas do tipo bomba serve a jato de capacidade de 1 litro.

Item 6 – Suporte/Dispenser para copo plástico:

Marcas de Referência: Nobre, JSN, Bell Plus, equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 100 (cem) unidades.

6.1 Fixação na parede;

6.2 Para copo de água de 180 e 200 ml;

6.3 Contendo sistema de alavanca ou botão que libera apenas 1 (um) copo por vez, evitando o desperdício de copos;

6.4 Corpo predominantemente branco;

6.5 Capacidade mínima de 100 copos;

6.6 Embalagem individual.

Item 7 – Copo de vidro liso:

Marcas de Referência: Nadir Figueiredo, SM Manchester, Wheaton, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 720 (setecentas e vinte) unidades.

7.1 Capacidade entre 300 e 310ml;

7.2 Transparentes;

7.3 Incolor;

7.4 Para água;

7.5 Não será admitido copo em formato de tubo (long drink);

7.6 Os objetos deverão ser entregues acondicionados em caixa, separados individualmente.

LOTE 5 – Utensílios de Limpeza.

Item 1 – Vassoura:

Marcas de Referência: Perovinha, Condor, Bettanin, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 24 (vinte e quatro) unidades.

1.1 Material: cerdas de pelo sintético;

1.2 Cepa em madeira ou plástico com 60 cm;

1.3 Cabo em madeira, revestido em plástico, e rosqueável;

1.4 Com no mínimo 145 tufos/cerdas de no mínimo 5,5 cm.

Item 2 – Rodo de Borracha:

Marcas de Referência: Condor, Bettanin, Verplast, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 36 (trinta e seis) unidades.

2.1 Borracha flexível, simples; (não será aceito EVA – Espuma Vinílica Acetinada);

2.2 Base em material plástico rígido, isenta de material metálico;

2.3 Fixação do cabo com sistema rosca;

2.4 Cabo em chapa metalizada, plastificado;

2.5 Medidas: Base com 30 cm, cabo 120 cm. Admitidas variações nas medidas de ambos em até 5%.

Item 3 – Escova de mão multiuso:

Marcas de Referência: Condor, Limpamania, Frice Plus, Goulart, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 300 (trezentas) unidades.

3.1 Cerdas sintéticas, com comprimento mínimo de 2 cm;

3.2 Base em plástico nas seguintes dimensões mínimas: 6 cm (l) x 11 cm (c);

3.3 Formato oval ou anatômico.

Item 4 – Escada 3 Degraus:

Marcas de Referência: Mor, Botafogo, Alumasa, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Quantidade: 4 (quatro) unidades.

4.1 Material: alumínio de alta resistência e durabilidade;

4.2 Quantidade de Degraus: 3 (três);

4.3 Altura mínima e máxima: 0,90m e 1,20m;

4.4 Capacidade de Carga: mínimo de 120 kg;

4.5 Sapatas: antiderrapantes;

4.6 Plataforma superior: com sistema de trava para segurança;

4.7 Estrutura: dobrável, leve, de fácil transporte e armazenamento;

4.8 Normas: fabricada conforme normas de segurança vigentes (NR 35, NBR 16308 ou equivalente).

Informações adicionais:

1 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela carga e descarga dos objetos no local de entrega especificado no Edital.

2 - O Objeto deverá ser entregue em sua embalagem original (caixa fechada).

3 – Na formulação da proposta o licitante deve observar as especificações mínimas do objeto em todos os itens e as características solicitadas, sob pena de desclassificação de sua proposta e aplicação das sanções e penalidades administrativas previstas no edital e na Lei de Licitações;

4 – Na entrega dos objetos a CONTRATADA deverá observar todas as exigências constantes no Edital, bem como as condições apresentadas em sua proposta de preços e demais documentos, sob pena de sofrer as punições e sanções constantes no Edital, na Lei de Licitações e legislações complementares.

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

LOTE 01

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Caneta hidrográfica, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	900	R\$3,04	R\$2.736,00
2	Caneta hidrográfica, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	600	R\$3,04	R\$1.824,00
3	Caneta hidrográfica, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	504	R\$3,04	R\$1.532,16
4	Caneta hidrográfica, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	600	R\$3,04	R\$1.824,00
5	Caneta esferográfica, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	3000	R\$1,08	R\$3.240,00
6	Caneta esferográfica, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	1500	R\$1,08	R\$1.620,00
7	Caneta esferográfica, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	600	R\$1,08	R\$648,00
8	Caneta Marcador, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	60	R\$19,54	R\$1.172,40

9	Caneta Marcador, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	84	R\$19,54	R\$1.641,36
10	Caneta Marcador, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	24	R\$19,54	R\$468,96
11	Caneta Marcador, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	48	R\$19,54	R\$937,92
12	Caneta Marcador, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	24	R\$7,08	R\$169,92
13	Caneta Marcador, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	72	R\$6,73	R\$484,56
14	Caneta Marcador, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	24	R\$6,71	R\$161,04
15	Caneta, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	168	R\$3,65	R\$613,20
Preço Máximo para o Lote				R\$19.073,52

LOTE 02

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Display, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	20	R\$32,63	R\$652,60
2	Borracha, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	156	R\$5,80	R\$904,80

3	Clipe, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	150	R\$6,73	R\$1.009,50
4	Clipe, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	100	R\$8,53	R\$853,00
5	Clipe, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	100	R\$6,80	R\$680,00
6	Estilete, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	240	R\$2,75	R\$660,00
7	Grafite, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	180	R\$3,25	R\$585,00
8	Grampo, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	600	R\$5,68	R\$3.408,00
9	Lapiseira, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	144	R\$16,47	R\$2.371,68
10	Tesoura, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	144	R\$18,33	R\$2.639,52
11	Régua, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	144	R\$3,22	R\$463,68
12	Corretivo, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	48	R\$3,35	R\$160,80

13	Bloco, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	840	R\$8,40	R\$7.056,00
14	Grampeador, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	15	R\$185,27	R\$2.779,05
15	Grampeador, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	180	R\$81,00	R\$14.580,00
16	Cola, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	144	R\$12,55	R\$1.807,20
17	Cola, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	300	R\$9,76	R\$2.928,00
18	Bloco rascunho, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	4000	R\$8,25	R\$33.000,00
19	Elástico para dinheiro, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	50	R\$5,47	R\$273,50
20	Porta lápis, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	600	R\$22,60	R\$13.560,00
21	Prancheta, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	240	R\$25,17	R\$6.040,80
Preço Máximo para o Lote				R\$96.413,13

LOTE 03

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
------	-----------	-------	-----------------------	--------------------

1	Caixa Organizadora, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	24	R\$53,92	R\$1.294,08
2	Caixa Organizadora, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	24	R\$66,30	R\$1.591,20
3	Barbante, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	12	R\$33,23	R\$398,76
4	Caixa, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	1600	R\$16,37	R\$26.192,00
Preço Máximo para o Lote				R\$29.476,04

LOTE 04

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Garfo de mesa, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	804	R\$5,26	R\$4.229,04
2	Faca de mesa, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	240	R\$8,50	R\$2.040,00
3	Colher de mesa, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	324	R\$4,88	R\$1.581,12
4	Colher cafezinho, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	480	R\$2,30	R\$1.104,00

5	Suporte, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	100	R\$14,77	R\$1.477,00
6	Suporte, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	100	R\$67,00	R\$6.700,00
7	Copo de vidro, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	720	R\$6,77	R\$4.874,40
Preço Máximo para o Lote				R\$22.005,56

LOTE 5

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Vassoura, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	24	R\$93,28	R\$2.238,72
2	Rodo de borracha, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	36	R\$49,67	R\$1.788,12
3	Escova, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	300	R\$23,97	R\$7.191,00
4	Escada, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	4	R\$228,63	R\$914,52
Preço Máximo para o Lote				R\$12.132,36

A Planilha informa o preço máximo para o objeto desta licitação.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE: _____		
Endereço: _____	Nr.: _____	
Bairro: _____	Cidade _____	UF: _____
CEP: _____	Tel: _____	
CNPJ: _____		
<u>Dados Bancários:</u>		
Banco – _____	Agência N°: _____	Conta Corrente N°: _____
<u>Dados Adicionais:</u> Responsável pela Assinatura:		
Nome: _____	Cargo/Função: _____	
Telefone _____	E-mail: _____	

A presente proposta destina-se ao fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

LOTE 1

Item	Descrição do objeto ofertado	Qtde.	Marca (*)	Modelo (*)	Preço Unitário	Preço Total
1		900			R\$ --	R\$ --
2		600			R\$ --	R\$ --
3		504			R\$ --	R\$ --
4		600			R\$ --	R\$ --
5		3000			R\$ --	R\$ --
6		1500			R\$ --	R\$ --
7		600			R\$ --	R\$ --

8		60			R\$ --	R\$ --
9		84			R\$ --	R\$ --
10		24			R\$ --	R\$ --
11		48			R\$ --	R\$ --
12		24			R\$ --	R\$ --
13		72			R\$ --	R\$ --
14		24			R\$ --	R\$ --
15		168			R\$ --	R\$ --
Preço total para o Lote					R\$ --	

LOTE 2

Item	Descrição do objeto ofertado	Qtde.	Marca (*)	Modelo (*)	Preço Unitário	Preço Total
1		20			R\$ --	R\$ --
2		156			R\$ --	R\$ --
3		150			R\$ --	R\$ --
4		100			R\$ --	R\$ --
5		100			R\$ --	R\$ --
6		240			R\$ --	R\$ --
7		180			R\$ --	R\$ --
8		600			R\$ --	R\$ --
9		144			R\$ --	R\$ --
10		144			R\$ --	R\$ --
11		144			R\$ --	R\$ --
12		48			R\$ --	R\$ --
13		840			R\$ --	R\$ --
14		15			R\$ --	R\$ --
15		180			R\$ --	R\$ --

16		144			R\$ --	R\$ --
17		300			R\$ --	R\$ --
18		4000			R\$ --	R\$ --
19		50			R\$ --	R\$ --
20		600			R\$ --	R\$ --
21		240			R\$ --	R\$ --
Preço total para o Lote					R\$ --	

LOTE 3

Item	Descrição do objeto ofertado	Qtde.	Marca (*)	Modelo (*)	Preço Unitário	Preço Total
1		24			R\$ --	R\$ --
2		24			R\$ --	R\$ --
3		12			R\$ --	R\$ --
4		1600			R\$ --	R\$ --
Preço total para o Lote					R\$ --	

LOTE 4

Item	Descrição do objeto ofertado	Qtde.	Marca (*)	Modelo (*)	Preço Unitário	Preço Total
1		804			R\$ --	R\$ --
2		240			R\$ --	R\$ --
3		324			R\$ --	R\$ --
4		480			R\$ --	R\$ --
5		100			R\$ --	R\$ --
6		100			R\$ --	R\$ --
7		720			R\$ --	R\$ --
Preço total para o Lote					R\$ --	

LOTE 5

Item	Descrição do objeto ofertado	Qtde.	Marca (*)	Modelo (*)	Preço Unitário	Preço Total
1		24			R\$ --	R\$ --
2		36			R\$ --	R\$ --
3		300			R\$ --	R\$ --
4		4			R\$ --	R\$ --
Preço total para o Lote					R\$ --	

* GARANTIA DO OBJETO: _____

* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do licitante) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: _____.

* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para licitantes enquadrados nas condições previstas no item 12 do Edital): _____.

* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL () SIM () NÃO

*Modelo para os itens onde seja pertinente

***** , ____ de _____ de 202*.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

_____ (nome do
licitante), inscrita no CNPJ sob o n. _____, DECLARA, sob as penas da Lei,
para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não
tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição
de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA, como condição para contratação, que cumpre a cota de aprendizagem
estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos
termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n.
146/2018, do Ministério do Trabalho (não aplicável às MEs, EPPs e/ou MEIs).

DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para
pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em
outras normas.

_____, ____ de _____ de 202-.

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Rua Pedro Ivo, 231, Edifício Campos Salles, sala 903, Centro, Florianópolis, SC. CEP 88010-070. Fone: (48) 3330-2144.
CNPJ: 76.276.849/0001-54. Email: nfe@mp.sc.gov.br

Autorização de Fornecimento		nº:	Unidade orçamentária:							
Empenho		nº:	Informante:							
Elemento:		Processo nº:								
Ação:		Contrato/RP:								
Fonte:		CL:								
Fornecedor:		Nome Fantasia:								
CNPJ/CPF:		Endereço:								
Bairro:		Cidade:								
CEP:		UF:								
Telefone:		Banco:								
Fax:		Agência:								
E-mail:		C/C:								
Sintegra:		Simples:								
Item	Discriminação	Item despesa	Unidade Requisitante	Unidade	Local de Entrega	Quant	Prazo	Preço Unitário	Preço Total	ICMS
1										

Total:

Autorizo em / /